

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS
JEQUIÉ

PORTARIA Nº 009/11

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº. 1.383 – Reitoria, de 13 de setembro de 2011, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, e atendendo a solicitação da Chefia do DEPEN, conforme teor do Memorando nº 004/11-DEPEN, datado de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO: As informações do Chefe do DEPEN, prof. Eduardo Matos Santos, bem como os fatos apurados na SINDICÂNCIA de portaria nº004/11, de que em razão da inobservância dos preceitos éticos e regras de boa convivência no Campus, salienta-se que o discente cometeu ato contra integridade moral de funcionário, segundo o art. 157, II do Regimento Interno, razão pela qual está sendo suspenso das atividades escolares.


RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão das atividades escolares pelo período de dois dias ao seguinte discente do Curso Técnico em Eletromecânica, Modalidade Integrada:

ALUNO	ANO
EMÍLIO DA SILVA MACEDO	1º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IFBAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, em 13 de Julho de 2011.


Antônio Moab Souza Silva
Diretor Geral/Jequié

Antônio Moab Souza Silva
Diretor Geral - IFBA/Campus Jequié
Portaria nº 1.383 de 13/09/2010



Assinatura do aluno /Responsável